

AMOSTRA

Tribunal de Justiça de Pernambuco

TJPE

REVISÃO 7X



memoriza.ai



FALA, FUTURO APROVADO NO CONCURSO DO TJ PERNAMBUCO!

Seja muito bem - vindo!

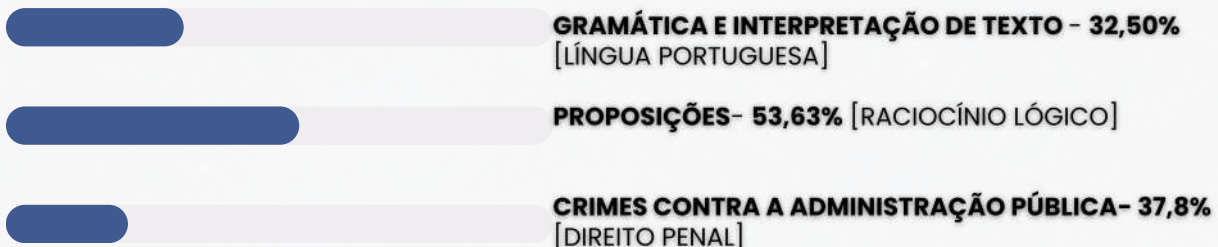
VOCÊ ACABA DE BAIXAR A AMOSTRA DO MEMORIZA.AÍ PARA ESTE CONCURSO.

O **Memoriza.aí** é um material que contém **dicas estratégicas** dos assuntos que certamente vão cair na sua prova!

Nossa equipe pedagógica realizou uma **análise** de **mais de 50000 questões** de **concursos anteriores** e identificou os **assuntos chave** que sempre se repetem nas últimas provas.

Por meio dessa **análise** das questões da **banca** e do **concurso** desenvolvemos um **material específico** com **dicas ilustradas** e **gatilhos emocionais** para melhorar sua memorização, de modo que você poderá focar exatamente nos assuntos que serão cobrados na sua prova.

Veja no gráfico abaixo uma breve demonstração dos **temas mais frequentes** das **provas** identificados pela nossa equipe pedagógica:



É como se a gente fizesse todo **trabalho duro** por você e te entregasse o que você precisa. Com isso, **você ganha muito tempo!**

ENÃO PARA POR AÍ...

Você ainda terá acesso a bônus exclusivos - quer ver?

Além do material base para o seu estudo, você terá acesso a **3 bônus exclusivos** que vão **potencializar** o seu **progresso** nos **estudos**. Veja abaixo os bônus:



BÔNUS 1: DO ZERO À APROVAÇÃO

UM MATERIAL QUE ENSINA A ORGANIZAR SUA JORNADA DE ESTUDO, DO COMEÇO AO FIM, DESDE A DECISÃO DE QUAL CARGO ESCOLHER ATÉ COMO ORGANIZAR SEUS ESTUDOS, CRONOGRAMAS E ESCOLHER AS FERRAMENTAS DE ESTUDO QUE VOCÊ UTILIZARÁ.



BÔNUS 2: GESTÃO DO TEMPO

O CONTEÚDO SERÁ MINISTRADO POR PÚBLIO ALVES, APROVADO NO TJ-SP, E SERÁ DISPONIBILIZADO EM VÍDEO AULAS, JUNTAMENTE COM MATERIAL DE APOIO E UMA PLANILHA MODELO PARA AJUDAR NA ORGANIZAÇÃO DA SUA ROTINA, AUMENTANDO EM ATÉ 10 VEZES A SUA PRODUTIVIDADE NOS ESTUDOS.



BÔNUS 3: COMO HACKEAR O EDITAL

SE VOCÊ TEM DIFICULDADE EM ENCONTRAR AS PRINCIPAIS INFORMAÇÕES E ANALISAR OS TÓPICOS MAIS COBRADOS DE UM EDITAL, APRENDERÁ TUDO ISSO NA PRÁTICA, DESVENDANDO TUDO O QUE PRECISA PARA EXTRAIR TODOS OS CÓDIGOS DE EDITAL.

ESSES BÔNUS SÃO POR TEMPO LIMITADO!

[clique aqui para saber mais!](#)

Veja só o depoimento de um de nossos alunos que foi **APROVADO** recentemente no concurso:

“

Oiii! Boa tarde!

Ana Luiza



Pensei mto antes de vir aqui, mas sei que feedbacks são importantes, e eu não podia deixar de agradecer pelo material. Ano passado comprei o material da EBSE RH de vocês, e fui aprovada em segundo lugar, no HUNIFAP.

Foi o único material que estudei, e por ser de fácil linguagem e bem gráfico (eu sou muuuuito visual), deu mto bom pra mim!

Parabéns pelo trabalho!!

”

Caso tenha qualquer dúvida, você pode entrar em contato conosco enviando seus questionamentos para o suporte:



contato@memorizaai.com.br

ou



[clique aqui](#) para acionar nosso time via **whatsapp**.

QUER SER O PRÓXIMO APROVADO?

[clique aqui e saiba como](#)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – TJ PE

Abordamos **todas as disciplinas exigidas** do edital

NO MATERIAL COMPLETO VOCÊ TERÁ ACESSO AS DISCIPLINAS DE:

TJPE (Técnico Judiciário – Judiciária)

- Língua Portuguesa
- Raciocínio Lógico
- Noções de Direito Administrativo
- Noções de Direito Constitucional
- Noções de Direito Civil
- Noções de Direito Processual Civil
- Noções de Direito Penal
- Noções de Direito Processual Penal
- Legislação

TJPE (Oficial de Justiça)

- Língua Portuguesa
- Raciocínio Lógico
- Legislação
- Direito Administrativo
- Direito Constitucional
- Direito Civil
- Direito Processual Civil
- Direito Penal
- Direito Processual Penal

TJPE (Analista Judiciário – Judiciária)

- Língua Portuguesa
- Raciocínio Lógico
- Legislação
- Direito Administrativo
- Direito Constitucional
- Direito Civil
- Direito Processual Civil
- Direito Penal ✨
- Direito Processual Penal
- Direito Tributário

→ clique aqui para conhecer o material completo

CONHECIMENTOS GERAIS

memoriza.ai

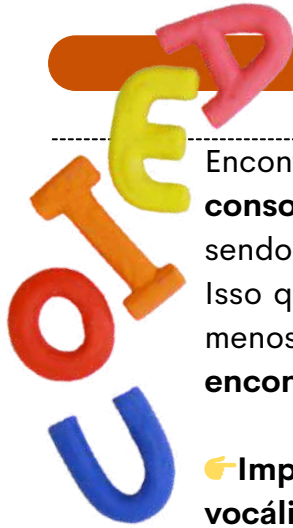
DICA

ENCONTROS VOCÁLICOS

Encontros vocálicos são encontros de **vogais** ou **semivogais**, **sem consoantes intermediárias**. Eles acontecem na **mesma** ou em **outra sílaba**, sendo classificados em: **ditongo**, **tritongo** e **hiato**.

Isso quer dizer que quando vogais ou semivogais (sons vocálicos ditos com menos força) aparecem umas ao lado das outras numa palavra, acontece um **encontro vocálico**.

Importante: se houver uma **consoante entre as vogais**, não há encontro vocálico.



DITONGO

Nos ditongos, ocorre o **encontro de uma vogal com uma semivogal**, e quando fazemos a separação das suas sílabas, **as duas ficam na mesma sílaba**.

Exemplos: papai (pa-pai), oi (a palavra "oi" não se separa), sabão (sa-bão).

De acordo com a **posição da vogal** e da **semivogal**, os ditongos podem ser: **crescientes** ou **decrecientes**.

- ➔ **Ditongos crescentes** são aqueles em que a **semivogal vem antes da vogal** (sv + v). **Exemplos:** igual (i-guai), quota (quo-ta), pátria (pá-tria).
- ➔ **Ditongos decrescentes** são aqueles em que a **vogal vem antes da semivogal** (v + sv). **Exemplos:** meu (meu), herói (he-rói), cai (cai).

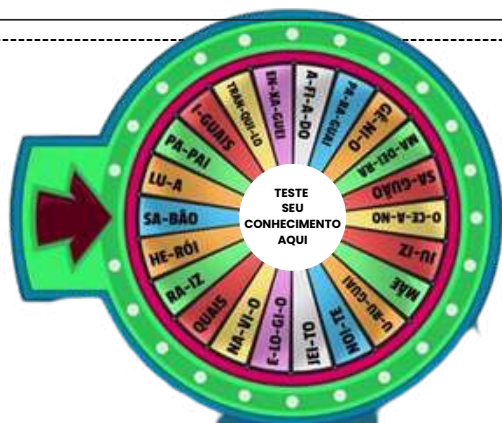
De acordo com a **pronúncia**, os ditongos podem ser **orais** ou **nasais**.

- ➔ **Ditongos orais** são os pronunciados apenas pela boca. É o caso de ai, ia, iu, ui, eu, éu, ue, ei, éi, ie, oi, ói, io, au, ua, ao, oa, ou, uo, oe, eo, ea. **Exemplos:** mau (mau), sei (sei), viu (viu).
- ➔ **Ditongos nasais** são os pronunciados pela boca e pelo nariz. É o caso de ão, ãe, õe, am, an, em, en, ãi, ui (ocorre apenas na palavra "muito"). **Exemplos:** mãe (mãe), levem (levem), muito (mui-to).

TRITONGO

Nos tritongos, ocorre o **encontro semivogal, vogal e semivogal** (sempre nessa ordem), e quando fazemos a separação das suas sílabas, as três ficam na **mesma sílaba**.

Exemplos: iguais (i-guais), saguão (sa-guão), uruguaio (u-ru-guai-o).



HIATO

Nos hiatos, ocorre apenas o **encontro de vogais** (nunca de semivogais), e quando fazemos a separação das suas sílabas, cada vogal fica numa sílaba diferente.

Exemplos: álcool (ál-co-ol), navio (na-vi-o), saída (sa-í-da).

DICA

COLOCAÇÃO PRONOMINAL I



FRASE INCORRETA

Não se inicia frase com **pronome oblíquo**

FRASE INCORRETA

A palavra negativa (**nunca**) pede **próclise** (**pronome antes do verbo**) e o certo seria "Nunca me deixe"

- ✓ A colocação pronominal refere-se à **posição dos pronomes pessoais** (como "eu," "você," "ele," "ela," "nós," "eles," etc.) nas frases em relação ao **verbo e ao restante da estrutura da frase**.
- ✓ A língua portuguesa tem regras específicas para a colocação de pronomes pessoais, e estas **regras variam de acordo com o tipo de verbo, tempo verbal e contexto da frase**.
- ✓ Além das regras gerais, a colocação pronominal pode variar de acordo com o contexto e a ênfase que o falante deseja dar à frase.
- ✓ Independente do tipo de frase, **não se inicia frase com o pronome oblíquo**, de acordo com as regras gramaticais.

Existem três formas principais de colocação pronominal em português: **próclise, ênclise e mesóclise**.

DICA

CRASE I



A crase é um fenômeno gramatical da língua portuguesa que **envolve a fusão da preposição "a" com o artigo feminino "a" ou com o "a" inicial dos pronomes demonstrativos "aquela", "aquelas" e "aqueles"**.

É importante observar que a crase **ocorre apenas em situações específicas** e não é usada de forma indiscriminada

A crase é indicada graficamente pelo **acento grave (´) sobre a letra "a"...**

USO OBRIGATÓRIO DA CRASE:

- ✓ **Antes de palavras femininas, no singular:** Exemplo: Vou à escola.
- ✓ **Antes de "aquela(s)" e "aquele(s)":** Exemplo: Refiro-me àquela situação.

CASOS DE USO FACULTATIVO:

- ✓ **Antes dos nomes próprios femininos**
Exemplos: Informou a Ana. OU Informou à Ana.
- ✓ **Antes de palavras repetidas:**
Exemplo: Ela estava frente a frente com o problema.
- ✓ **Depois da preposição "até"**
Exemplos: Vou até a faculdade agora. OU Vou até à faculdade agora.
- ✓ **Antes dos pronomes possessivos**
Exemplos: Não iremos a tua casa. OU Não iremos à tua casa.

USO PROIBIDO DA CRASE:

- ⊘ **Antes de palavras masculinas:**
Exemplo: Ele foi a pé.
- ⊘ **Antes de verbos:**
Exemplo: Eles estão prontos a agir.
- ⊘ **Antes de pronomes pessoais, indefinidos ou de tratamento:**
Exemplo: Ela se referiu a ele.
- ⊘ **Antes de nomes de cidades que não utilizam o artigo feminino:**
Exemplo: Vou a São Paulo.
- ⊘ **Entre substantivos idênticos e depois de preposições:**
Exemplo: de parte a parte | cara a cara | após as aulas | desde a véspera.
- ⊘ **Antes de numerais e Antes de Nossa Senhora e nomes de santas:**
Exemplo: de 1990 a 2008 | Apelava a Nossa Senhora e a santa Clara.
- ⊘ **Antes da palavra terra quando se opõe a bordo e Antes da palavra casa quando se refere ao próprio lar:**
Exemplo: Assim que desembarcaram, desceram a terra. | Voltara a casa pois esquecera o cartão.

DICA

CONTRADIÇÃO

Uma contradição é o oposto de uma tautologia na lógica proposicional.

Uma contradição é **uma proposição composta que é sempre falsa, independentemente dos valores de verdade das proposições simples que a compõem**. Em outras palavras, não importa quais valores de verdade você atribua às proposições individuais, **a proposição composta será sempre falsa (F)**.



COMO FAÇO PARA RECONHECER UMA CONTRADIÇÃO?

Basta construir a tabela-verdade da proposição composta para verificar se ela é uma contradição. Se **em todas as linhas da tabela-verdade a proposição composta resultar em Falso (F)**, então você tem uma contradição.

Por exemplo, **a proposição composta "A \wedge \neg A"** (onde \wedge representa a conjunção e \neg a negação) é uma contradição, pois sua tabela-verdade mostra que o resultado é sempre Falso:

EXEMPLO DE TABELA-VERDADE COM UMA CONTRADIÇÃO

A	\neg A	A \wedge \neg A
V	F	F
F	V	F

Em ambas as linhas, o valor resultante de "A \wedge \neg A" é Falso. Portanto, **"A \wedge \neg A" é uma contradição**.

DICA

DIAGRAMAS LÓGICOS III



DIAGRAMA DE VENN-EULER II

na prática

EXEMPLO NA PRÁTICA

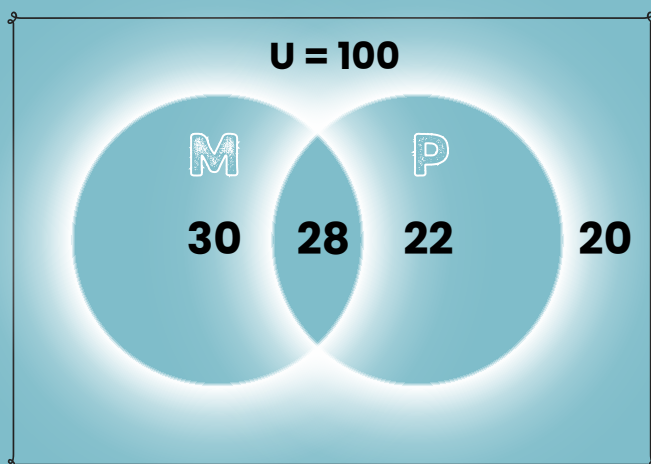
Suponha que foi feita uma pesquisa com 100 pessoas. Dessas pessoas:

- **22** gostam apenas de Português;
- **30** gostam apenas de Matemática;
- **28** gostam tanto de Matemática como Português;
- **20** pessoas não gostam de nenhuma das duas matérias.

Para representar essa situação usando um diagrama de Venn-Euler, primeiro, vamos identificar os conjuntos envolvidos:

- **M**: Conjunto das pessoas que gostam de Matemática.
- **P**: Conjunto das pessoas que gostam de Português.

Agora, podemos usar as informações fornecidas para preencher o diagrama de Venn-Euler:



- **"50 pessoas gostam de Português"**: Isso significa que temos 50 pessoas no conjunto P (Português);
- **"58 pessoas gostam de Matemática"**: Isso significa que temos 58 pessoas no conjunto M (Matemática).

DICA

LEI N. 6.123/1968 – ESTATUTO DOS SERVIDORES VIII



REVERSÃO

A reversão é o **reingresso no serviço público do servidor aposentado**, sendo motivada pela **anulação dos motivos que levaram à aposentadoria ou por interesse e requisição da Administração**, respeitando a opção do servidor.

No caso de reversão, o servidor, pelos encargos do exercício ativo, **perceberá um adicional de remuneração equivalente a cinquenta por cento dos proventos integrais** referentes à retribuição normal do cargo em que se aposentou.

ESSE ADICIONAL SERÁ ACRESCIDO DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.



Duas informações adicionais são relevantes com relação à reversão:

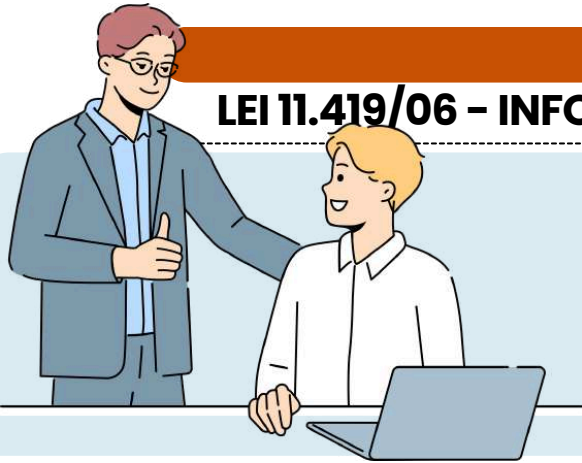
- É **vedada a designação do servidor revertido** para o exercício de **cargo em comissão**;
- A **reversão** sempre **terá prioridade sobre novas nomeações**.

Caso a lei que enquadrava um servidor em um quadro de pessoal diverso seja declarada inconstitucional, **o servidor será reconduzido à carreira e ao cargo que ocupava anteriormente**.

Esse retorno **se dará na classe e no nível a que teria direito se tivesse permanecido em efetivo exercício**, a menos que o servidor tenha sido beneficiado pela modulação de efeitos da decisão judicial que declarou a inconstitucionalidade.

DICA

LEI 11.419/06 - INFORMATIZAÇÃO DO PROCESSO JUDICIAL



INFORMATIZAÇÃO DO PROCESSO JUDICIAL

A Lei nº 11.419/2006 trata da informatização do processo judicial, alterando o Código de Processo Civil (Lei nº 5.869/1973), com o **objetivo de modernizar e agilizar o trâmite processual por meio de meios eletrônicos**. Essa informatização se aplica aos processos civil, penal, trabalhista e até aos juizados especiais.

o que é permitido?



O uso de **meios eletrônicos** para tramitamento de processos judiciais e comunicação de atos processuais é permitido pela Lei.



- O envio de petições, recursos e outros atos processuais será feito **eletronicamente**, com o uso de **assinatura eletrônica**.
- Para usar o sistema eletrônico do Poder Judiciário, é necessário que o interessado se **credencie** previamente, garantindo a **identificação** e **autenticidade** das comunicações.

- O sistema de credenciamento pode criar um **cadastro único**, facilitando o processo para os **advogados e outros usuários do sistema**.
- Os **atos processuais** são considerados **realizados no dia e hora** em que são **enviados** para o **sistema do Judiciário**, e é fornecido um **protocolo eletrônico**.



LEMBRE-SE!

A Lei se aplica a todos os processos: civil, penal, trabalhista e até aos juizados especiais em qualquer grau de jurisdição.

DICA

LEI 11.419/06 - INFORMATIZAÇÃO DO PROCESSO JUDICIAL

PROCESSO ELETRÔNICO



Se, por motivo técnico, não for possível usar o meio eletrônico, a citação, intimação ou notificação será feita da forma tradicional. Depois, o documento será digitalizado e destruído.

como as petições são distribuídas?



Advogados podem distribuir petições iniciais, contestação e recursos diretamente no sistema eletrônico, sem precisar da intervenção do cartório.

PETIÇÕES ELETRÔNICAS SERÃO CONSIDERADAS TEMPESTIVAS SE ENVIADAS ATÉ AS 24 HORAS DO ÚLTIMO DIA DO PRAZO.

ERROR



SE O SISTEMA DO JUDICIÁRIO FICAR FORA DO AR POR PROBLEMAS TÉCNICOS, O PRAZO É PRORROGADO PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE APÓS A RESOLUÇÃO DO PROBLEMA.



Os documentos originais devem ser preservados pelo detentor até o trânsito em julgado da sentença, ou pelo prazo da ação rescisória.



Os autos dos processos eletrônicos devem ser protegidos por sistemas de segurança para garantir que as informações sejam preservadas e imunes a adulterações.



LEMBRE-SE!

Documentos eletrônicos têm força legal

- Os documentos digitalizados e produzidos eletronicamente têm a mesma validade jurídica dos documentos originais, desde que garantida a origem e a autenticidade.

→ clique aqui para conhecer o material completo

DISCIPLINAS DO CARGO:

TÉCNICO JUDICIÁRIO – JUDICIÁRIA

memoriza.ai

DICA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA IV

XX - depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;



exemplos de **sociedade de economia mista**

PETROBRAS, BANCO DO BRASIL, ELETROBRAS
regime jurídico de contratação é **celetista**

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Você sabe o que é?

Também **precisam de autorização em lei para serem criadas, exercem atividade econômica** e se divide somente em ação. Além disso, a definição dos campos em que atuarão é uma **responsabilidade reservada à legislação complementar**. São caracterizadas como **pessoas jurídicas de direito privado** e **com capital misto**, ou seja, público e privado.

EMPRESAS PÚBLICAS

Você sabe o que é?



exemplos de **empresas públicas**

BNDS, ECT (CORREIOS), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
regime jurídico de contratação é **celetista**

As empresas públicas **precisam de autorização em lei para serem criadas**. Estas organizações são **caracterizadas como pessoas jurídicas de direito privado** e têm a capacidade tanto de **oferecer serviços públicos quanto de se envolver em atividades econômicas**. Além disso, a definição dos campos em que essas fundações atuarão é uma **responsabilidade reservada à legislação complementar**.

São criadas somente sob **forma de direito admitido e com capital 100% público**.

DICA

ATRIBUTOS

Os atributos do ato administrativo são características essenciais que **definem a natureza e os efeitos jurídicos** desses atos.

Existem **quatro atributos principais** que são geralmente atribuídos aos atos administrativos:

Presunção de Legitimidade

Esse atributo estabelece que os atos administrativos são considerados válidos e legais até que se prove o contrário. Isso significa que, quando um ato é emitido por uma autoridade competente, ele é presumido como correto e em conformidade com a lei, e cabe àqueles que contestam sua validade demonstrar o contrário.

Autoexecutoriedade

Alguns atos administrativos possuem o atributo da autoexecutoriedade, o que significa que a administração pública pode executar diretamente as medidas neles estabelecidas, sem a necessidade de autorização judicial prévia. Isso é frequentemente visto em multas de trânsito, embargos administrativos, entre outros.

Tipicidade

Esse atributo refere-se ao fato de que os atos administrativos são regidos por regras e padrões estabelecidos na legislação ou regulamentação. Eles devem se enquadrar em categorias específicas e seguir critérios predefinidos para serem considerados válidos.

Imperatividade

A imperatividade se refere à força coercitiva dos atos administrativos. Eles têm o poder de impor obrigações, restrições ou determinações aos destinatários, que são legalmente obrigados a cumprir as disposições do ato.

mnemônico
PATI

Presunção de Legitimidade
Autoexecutoriedade
Tipicidade
Imperatividade



Além desses quatro atributos principais, outros atributos menores também podem ser considerados, dependendo do contexto e das características do ato administrativo em questão. Esses atributos fornecem a base para a compreensão das características distintas e do impacto legal dos atos administrativos.

DICA

LEI N. 14.133/2021 – LICITAÇÕES PÚBLICAS



LEILÃO

Critério de Julgamento: **maior lance.**



A modalidade de licitação "Leilão" é uma das formas de competição utilizadas pela Administração Pública para **realizar a venda de bens móveis e imóveis**. das contratações públicas no Brasil.

como essa modalidade **funciona de acordo com a lei?**



Finalidade

- Alienação de bens móveis e imóveis que não são mais necessários à Administração.



Publicidade

- **Editais com informações sobre:** bens, valores, datas, locais.
- Divulgação no site oficial + afixação em local de grande circulação na sede da Administração.

Habilitação

- **Inscrição prévia.**
- Comprovação de capacidade financeira e regularidade fiscal.



Sessão pública

- Conduzida por leiloeiro oficial ou servidor designado.
- Vence quem oferecer o maior lance acima do valor mínimo.



Pagamento



Arrematante **paga preço + encargos previstos.**



Administração pode exigir **garantias.**



Entrega do bem após **quitação.**

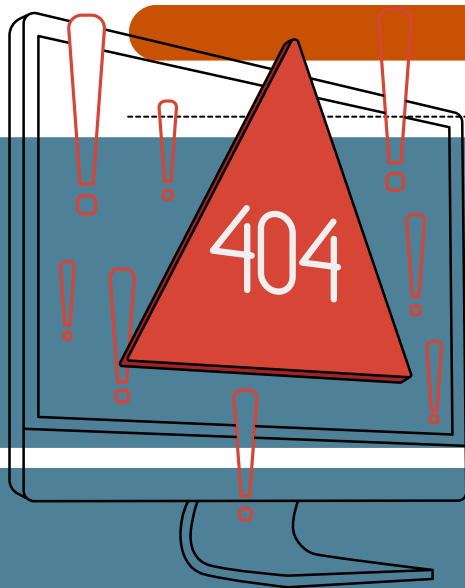
Homologação

- **Após:**
 - a. Encerramento da fase de lances.
 - b. Superação de eventual recurso.
 - c. Pagamento do vencedor.

BENS IMÓVEIS: EXIGEM PROCEDIMENTOS ADICIONAIS E CLÁUSULAS ESPECIAIS NO EDITAL.

DICA

DOS ATOS PROCESSUAIS IV



DAS NULIDADES

→ Se uma parte do processo **causa um erro ou não segue uma forma prescrita por lei**, ela não pode depois pedir que o ato seja declarado nulo com base nesse erro.

→ Se um ato processual foi feito de **forma diferente da prescrita pela lei**, mas atingiu a **finalidade** que se esperava, **o juiz pode considerá-lo válido**.

→ Se uma parte deseja **alegar** que um **ato é nulo**, ela deve fazê-lo na **primeira oportunidade que tiver para falar nos autos**, ou seja, no primeiro momento em que puder se manifestar no processo. Se não o fizer, perde essa oportunidade (**preclusão**).

Se o Ministério Público (MP) deve **intervir no processo e não for intimado, o processo é considerado nulo**.

- § 1º Se o processo seguiu sem o conhecimento do MP, **o juiz invalidará os atos desde o momento em que o MP deveria ter sido intimado**.
- § 2º A **nulidade** só pode ser decretada após a **intimação do MP**, que irá se manifestar sobre a existência ou inexistência de prejuízo.

SE UMA **CITAÇÃO** OU **INTIMAÇÃO** (ATOS DE COMUNICAÇÃO NO PROCESSO) NÃO SEGUIR AS REGRAS LEGAIS, **SERÁ CONSIDERADA NULA**.

SE UM ATO FOR **ANULADO**, TODOS OS ATOS SUBSEQUENTES QUE DEPENDEM DESSE ATO TAMBÉM SÃO CONSIDERADOS **SEM EFEITO**.

NO ENTANTO, SE UMA PARTE DO ATO FOR INDEPENDENTE E NÃO PREJUDICADA PELA NULIDADE, ESSA PARTE **NÃO SERÁ ANULADA**.

QUANDO O JUIZ DECLARA A NULIDADE DE UM ATO, ELE DEVE INDICAR **QUAIS ATOS SÃO AFETADOS** E ORDENAR QUE ESSES ATOS SEJAM **REPETIDOS** OU **CORRIGIDOS**.

SE HOUVER UM **ERRO NA FORMA DO PROCESSO**, APENAS OS **ATOS QUE NÃO PODEM SER APROVEITADOS** SERÃO **ANULADOS**. OS ATOS NECESSÁRIOS PARA SEGUIR AS PRESCRIÇÕES LEGAIS DEVEM SER REALIZADOS.



OS ATOS **PRATICADOS** SERÃO **APROVEITADOS** DESDE QUE **NÃO RESULTEM EM PREJUÍZO À DEFESA DE QUALQUER PARTE**.

DICA

DOMICÍLIO II



DOMICÍLIO II

- **Domicílio Voluntário:** É aquele **escolhido pela pessoa natural** como sua **residência**, conforme o artigo 74 do Código Civil.

A MUDANÇA DESSE DOMICÍLIO É PERMITIDA E PODE OCORRER MEDIANTE **MANIFESTAÇÃO DE VONTADE**.



- **Domicílio Necessário:** Também conhecido como **domicílio legal** ou **compulsório**, é estabelecido por lei em razão de determinadas circunstâncias da pessoa. Alguns exemplos são:



PARA **INCAPAZES**, O DOMICÍLIO SERÁ O DO **REPRESENTANTE** OU **ASSISTENTE LEGAL**.



PARA **PRESOS**, É O **LUGAR ONDE CUMPREM SUA CONDENAÇÃO DEFINITIVA**.



PARA **TRIPULANTES DE NAVIOS**, É O **LOCAL ONDE O NAVIO ESTÁ MATRICULADO** OU **ANCORADO**.

PARA **SERVIDORES PÚBLICOS**, É O **LOCAL ONDE EXERCEM SUAS ATIVIDADES**.



PARA **MILITARES**, É O **LOCAL ONDE SERVEM**.

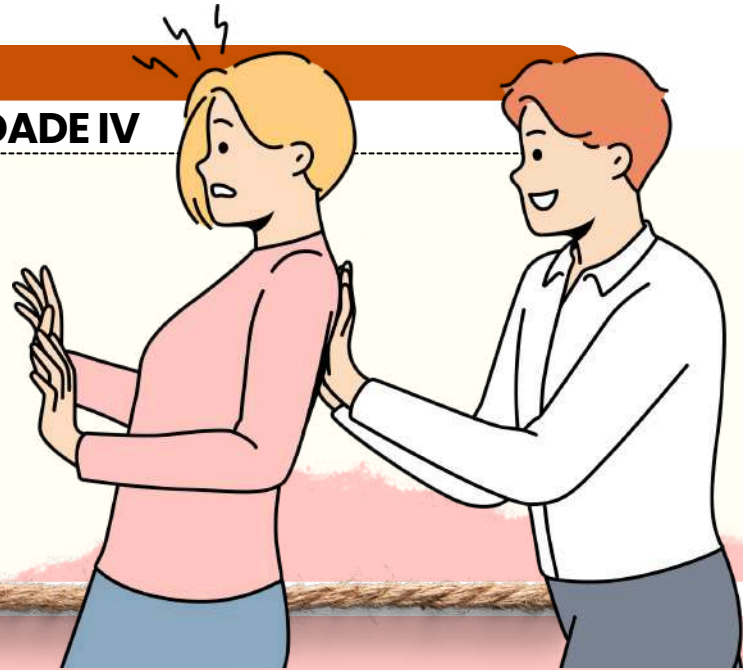
- **Domicílio Aparente:** Estabelecido pelo artigo 73 do Código Civil, é **atribuído à pessoa que não possui residência habitual**.

NESSE CASO, CONSIDERA-SE **DOMICÍLIO** O **LUGAR ONDE A PESSOA FOR ENCONTRADA**.



DICA
CULPABILIDADE IV

EXIGIBILIDADE DE
CONDUTA DIVERSA



COMPREENDENDO SUA APLICAÇÃO NO DIREITO PENAL

A exigibilidade de conduta diversa consiste na **expectativa da sociedade sobre o comportamento de um indivíduo**. Este elemento é um dos pilares da culpabilidade e está ligado à possibilidade de se esperar uma conduta diferente do agente. É importante ressaltar que o Código Penal **não permite a responsabilização penal por comportamentos inevitáveis**.



EXISTEM DUAS HIPÓTESES DE INEXIGIBILIDADE DE CONDUTA DIVERSA:

- **Coação Moral Irresistível:** quando o **coator exige que o coagido pratique um ato típico e ilícito**.
- A **ameaça deve ser crível e grave** para que a coação moral seja configurada.

- **Obediência Hierárquica:** quando o **agente cumpre uma ordem de autoridade superior que possui caráter criminoso**.
- Nesse caso, **é necessário que a ordem seja legítima** e que o executor não ultrapasse os limites da ordem recebida.
- Para a correta aplicação da obediência hierárquica, **é necessário que os seguintes elementos estejam presentes:**



1. **OBEDIÊNCIA HIERÁRQUICA;**
2. **RELAÇÃO DE DIREITO PÚBLICO - HIERARQUIA;**
3. **ORDEM SUPERIOR ILÍCITA OU ORDEM NÃO MANIFESTAMENTE ILEGAL.**



- O subordinado é um **mero instrumento para a prática do crime;**
- O superior hierárquico **responde pelo crime como se autor fosse;**

DICA

CRIMES CONTRA A VIDA II



HOMICÍDIO QUALIFICADO II



É CRUCIAL COMPREENDER QUE O FEMINICÍDIO NÃO SE RESUME SIMPLEMENTE AO HOMICÍDIO PRATICADO CONTRA UMA MULHER.



Para ser caracterizado como Feminicídio, o homicídio deve ser perpetrado contra uma mulher EM RAZÃO de sua condição de mulher.



HOMICÍDIO QUALIFICADO

§ 2º-A Considera-se que há razões de condição de sexo feminino quando o crime envolve:

- I – **Violência doméstica e familiar;**
- II – **Menosprezo ou discriminação** à condição de mulher.

Assim, se uma mulher é vítima de homicídio **fora do contexto delineado acima, não será enquadrado como Feminicídio**, mas sim como homicídio comum.

Para entender o inciso I é preciso referenciar o artigo 5º da Lei Maria da Penha, que define violência doméstica e familiar contra a mulher como **qualquer ação ou omissão baseada no gênero** que cause **morte, lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico, dano moral ou patrimonial**.

- I – no **âmbito da unidade doméstica**, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;
- II – **no âmbito da família**, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;
- III – **em qualquer relação íntima de afeto**, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

- A **DEFINIÇÃO DE UNIDADE DOMÉSTICA, INCLUI EMPREGADOS DOMÉSTICOS** DEVIDO AO CONVÍVIO FAMILIAR. OS LAÇOS FAMILIARES PODEM SER **NATURAIS, POR AFINIDADE E VONTADE EXPRESSA**, E QUE A **COABITAÇÃO NÃO É NECESSÁRIA NAS RELAÇÕES ÍNTIMAS DE AFETO**, CONFORME PREVISTO LEGALMENTE E PELA SÚMULA 600 DO STJ.

DICA

ATOS DE COMUNICAÇÃO NO PROCESSO I

CITAÇÃO



- ✓ No processo penal, a comunicação é fundamental para garantir o **direito de defesa e a transparência do processo**.
- ✓ A citação é um dos principais atos de comunicação, **onde o acusado é informado da acusação e convocado a comparecer em juízo** para apresentar sua defesa.
 - A CITAÇÃO PODE SER **PESSOAL OU POR EDITAL**.

COMO ISSO FUNCIONA?

- A **citação pessoal é feita pelo oficial de justiça ou servidor do tribunal**, informando o acusado sobre a acusação e o dia, hora e local para apresentar defesa.
- Se o **acusado não for encontrado, a citação pode ser feita por edital por meio do Diário Oficial da União ou em jornal de grande circulação**
- O ato solene deve seguir formalidades e conter informações como a **descrição da acusação e o dia, hora e local da audiência**.
- A citação deve ser feita em um prazo razoável para que o acusado possa preparar sua defesa.



- ✓ Caso o acusado **não compareça à audiência de instrução e julgamento** após ter sido citado, **o processo pode seguir à revelia, sem a participação do acusado**.
- ✓ Nesse caso, o **juiz pode nomear um defensor dativo** para atuar em nome do acusado **ou designar um defensor público** para a defesa.



NÃO CABERÁ A CITAÇÃO POR EDITAL EM PROCESSOS NOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS, DEVENDO, O PROCESSO, SER REMETIDO AO JUÍZO COMO, ONDE SEGUIRÁ O RITO DO PROCEDIMENTO SUMÁRIO.

→ clique aqui para conhecer o material completo

DISCIPLINAS DO CARGO:

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA

memoriza.ai

DICA

AÇÃO POPULAR

LXXIII - qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência;

Previsão constitucional: Art. 5º, LXXIII, CF.



AÇÃO POPULAR

A ação popular é um recurso constitucional acessível a todos os cidadãos, **utilizado para anular atos prejudiciais ligados ao patrimônio público, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e aos bens históricos e culturais.**

Quem pode impetrar essa ação?

Esta é uma das **armadilhas mais conhecidas em concursos**, relacionada à ação popular: **somente um cidadão, indivíduo com direitos civis e políticos plenos, tem o direito de entrar com a ação.**

Além disso, essa ação pode ser empregada tanto de forma preventiva (**quando acionada antes da ocorrência do ato prejudicial ao patrimônio público**) como repressiva (**quando o dano já ocorreu**).

Quem pode sofrer essa ação?

- Qualquer **pessoa jurídica em cujo nome o ato ou contrato prejudicial** tenha sido (ou estivesse para ser) executado;
- Todas as **figuras de autoridade, administradores, servidores e empregados públicos** que tenham tido participação no ato ou contrato prejudicial, ou que tenham se absterido, possibilitando a ocorrência do dano;
- Todos os **indivíduos que obtiveram benefícios** diretos do ato ou contrato prejudicial.

DICA

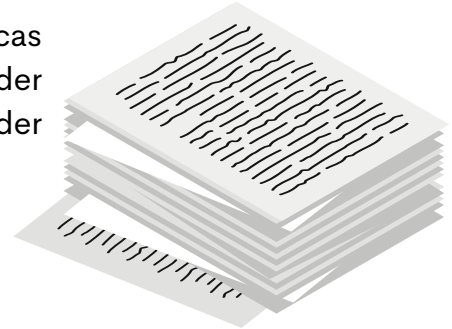
ATRIBUTOS DO PODER DE POLÍCIA

ATENÇÃO!



Esses atributos são apontados pela doutrina!

Os atributos do poder de polícia são características essenciais que definem a natureza e o escopo desse poder administrativo. Existem três atributos principais do poder de polícia, que são:



→ Discricionariedade

O poder de polícia é exercido com certa margem de discricionariedade por parte da administração pública. Isso significa que as autoridades têm a capacidade de tomar decisões e adotar medidas de acordo com a **situação específica**, desde que se mantenham dentro dos **limites legais** e dos **princípios** que regem a ação administrativa.

→ Autoexecutoriedade

A característica de autoexecutoriedade implica que, em geral, **não é preciso submeter previamente os atos administrativos ao Poder Judiciário antes de executá-los**. Em outras palavras, graças a essa autoexecutoriedade, a administração pública tem a capacidade de aplicar diretamente às pessoas o conteúdo de seus atos administrativos, sem requerer autorização judicial prévia.

→ Coercibilidade

O poder de polícia permite que a administração use **medidas coercitivas** para fazer cumprir as regulamentações e restrições estabelecidas. Isso pode envolver a aplicação de sanções, multas, embargos ou outras ações coercitivas para garantir a conformidade com as regras e proteger o interesse público.

Esses atributos garantem que o poder de polícia seja uma ferramenta eficaz para o governo **regular** e **controlar** as atividades individuais de maneira apropriada, com base em critérios legais e com o propósito de alcançar o interesse coletivo e a harmonia social.





DICA

LEI N. 14.133/2021 – LICITAÇÕES PÚBLICAS



DISPENSA DE LICITAÇÃO

A dispensa ocorre quando a lei permite não realizar licitação, mesmo havendo possibilidade de competição.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece os casos em que a licitação é dispensável

Contratações internas e institucionais:

- Compra de bens/serviços de órgãos públicos criados para esse fim
- Intervenção no domínio econômico
- Contrato de programa com ente federativo
- Transferência de tecnologia para produtos estratégicos do SUS
- Profissional técnico para comissão avaliadora
- Associação sem fins lucrativos de pessoas com deficiência
- Instituição brasileira sem fins lucrativos para ensino, pesquisa e inovação
- Fundação que produz insumos estratégicos para saúde
- Entidade sem fins lucrativos para cisternas e acesso à água
- Entidade sem fins lucrativos para Cozinha Solidária

DETALHES IMPORTANTES

- **Valores** → somatório anual por unidade gestora e por objeto semelhante.
- **Consórcios públicos/agências executivas** → limites dobrados.

http://



Preferência: publicar aviso no site oficial por mín. 3 dias úteis para receber propostas.

Preferência: pagamento via cartão de pagamento (extrato no PNCP).



OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA P&D → SEGUEM REGULAMENTO ESPECIAL.

Emergência = manter serviço público + seguir valores de mercado.



DICA

CONTRATOS V

COMPRA E VENDA
DISPOSIÇÕES GERAIS I



Art. 481, CC.

Pelo contrato de compra e venda, um dos contratantes se obriga a transferir o domínio de certa coisa, e o outro, a pagar-lhe certo preço em dinheiro

O que isso **significa**?

Uma parte (vendedor) se compromete a **transferir a propriedade de um bem** para outra **parte** (comprador), que, em troca, **paga um preço acordado** em dinheiro.

O CONTRATO DE COMPRA E VENDA É **CONSIDERADO VÁLIDO E OBRIGATÓRIO** ASSIM QUE HÁ **ACORDO** SOBRE O **BEM** E O **PREÇO**.

- O objeto pode ser um **bem existente** ou um **bem futuro**. Se o bem futuro não existir, o contrato é **anulado**, a menos que seja um **contrato aleatório**, onde o risco da não existência do bem é **assumido pelas partes**.
- O vendedor **garante** que o **bem vendido** terá as mesmas **qualidades** da **amostra** ou **protótipo** mostrado. Em caso de contradição, prevalece o que foi demonstrado pela amostra.

AS PARTES PODEM **FIXAR** O **PREÇO** COM BASE EM **ÍNDICES** OU **PARÂMETROS** QUE POSSAM SER OBJETIVAMENTE DETERMINADOS.

Se não há preço **fixado** ou **critérios** para sua determinação, o preço será o **corrente** nas **vendas habituais** do vendedor.

SE HOUVER **DIVERGÊNCIA**, PREVALECE O **PREÇO MÉDIO**.

O contrato é **nulo** se o **preço é deixado à discrição exclusiva** de uma das partes.

As **despesas** de escritura e registro são do **comprador**, e as despesas de entrega (tradição) são do **vendedor**, salvo acordo em contrário.

O **VENDEDOR SÓ DEVE ENTREGAR O BEM APÓS RECEBER O PAGAMENTO, SE A VENDA NÃO FOR A CRÉDITO.**



DICA

DA COMPETÊNCIA INTERNA I



COMPETÊNCIA I

A competência do juiz é determinada no momento em que a **petição inicial é registrada** ou **distribuída**. Alterações posteriores no estado de fato ou de direito não influenciam essa competência, a menos que resultem na **supressão do órgão judiciário** ou **modifiquem a competência absoluta**.

- Se a **União** ou **suas entidades** intervenham em um processo tramitando em outro juízo, os autos devem ser remetidos ao **juízo federal competente**, com exceções para:

INSOLVÊNCIA CIVIL;



ACIDENTE DE TRABALHO;



AÇÕES DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL;

.....



FALÊNCIA;



E AÇÕES SUJEITAS À JUSTIÇA ELEITORAL E TRABALHISTA.

OS AUTOS **NÃO SERÃO TRANSFERIDOS** SE HOUVER UM **PEDIDO QUE SEJA DE COMPETÊNCIA DO JUÍZO ONDE A AÇÃO FOI INICIALMENTE PROPOSTA.**

Se não for admitida a cumulação de pedidos por falta de competência, o juiz **não examinará o mérito** dos pedidos em que haja interesse da União ou suas entidades.

O **juízo federal devolverá os autos ao juízo estadual** sem suscitar conflito se a entidade federal que motivou a remessa for **excluída do processo**.



DICA

MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS V

EXCEÇÕES DO ARBITRAMENTO DA FIANÇA



VEDAÇÕES LEGAIS PARA CONCESSÃO DE FIANÇA EM CASOS ESPECÍFICOS



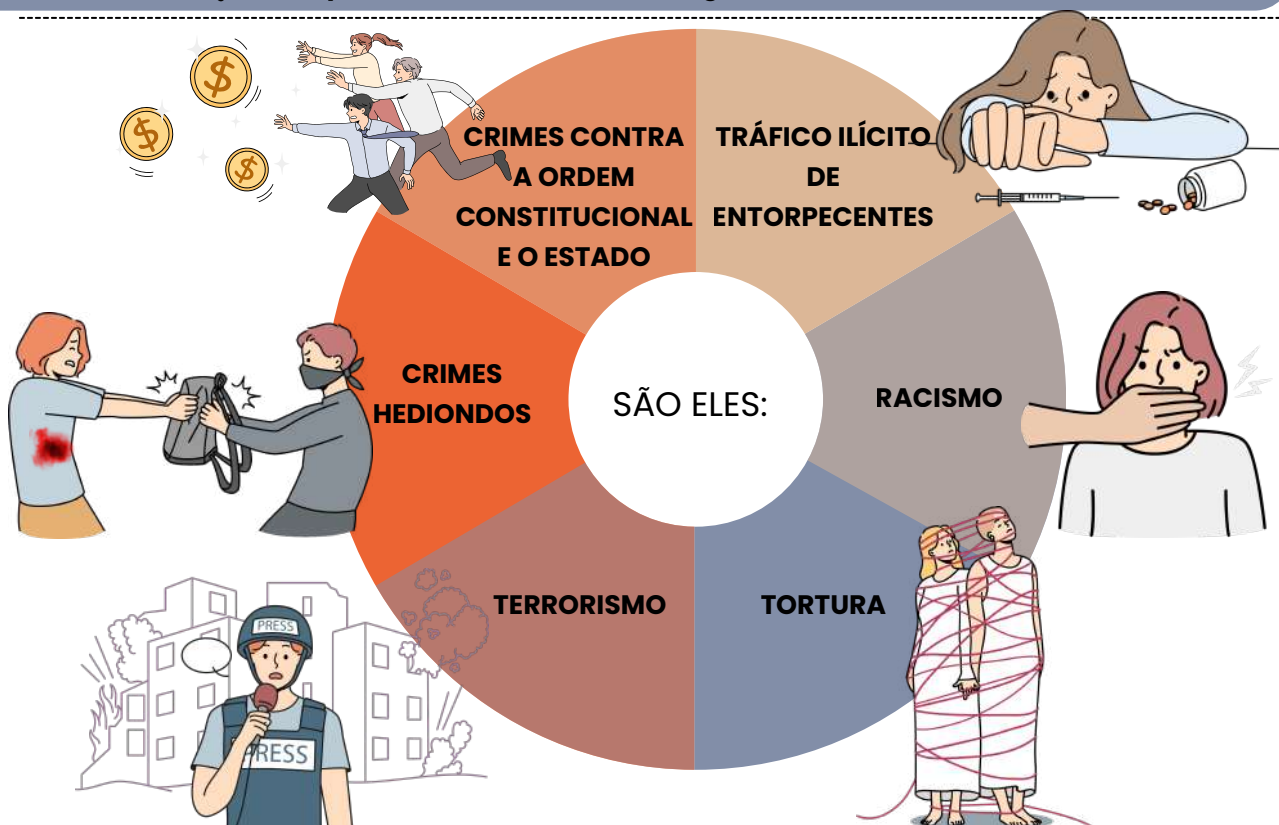
Existem circunstâncias em que o magistrado não poderá conceder fiança aos agentes que cometeram certos delitos.



Apesar de esses crimes serem inafiançáveis, a Corte entende que o relaxamento da prisão pode ser concedido em casos de excesso de prazo, como estabelecido na Súmula 697 do STF.



Além das vedações legais, o juiz não poderá conceder a fiança em situações específicas, conforme o artigo 324 do CPP.



DICA

ILICITUDE I

EXCLUDENTE DE ILICITUDE



COMPREENDENDO A ANTIJURIDICIDADE NO CONTEXTO JURÍDICO

A Antijuridicidade é a **relação conflituosa entre o fato e as disposições legais**. Isso significa que, além de o crime ser caracterizado como típico, é preciso que esteja em desacordo com os bens jurídicos defendidos pelo ordenamento jurídico.

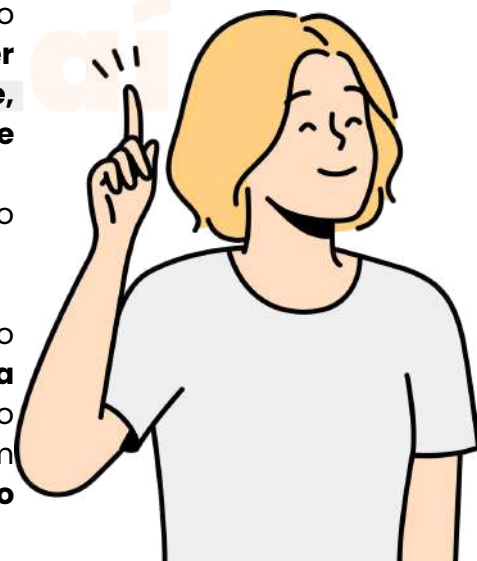
EXCLUSÃO DA ILICITUDE NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO

O Código Penal prevê a **exclusão da ilicitude em determinados casos**, resultando na isenção da responsabilidade penal do agente. As causas podem ser genéricas ou específicas, vamos ver?

- **Causas Genéricas** - encontradas na parte geral do Código Penal (artigo 23) - **podem ser aplicadas a qualquer infração penal**. Elas incluem **estado de necessidade, legítima defesa, estrito cumprimento do dever legal e exercício regular do direito**.

É necessário que a conduta praticada se enquadre no tipo penal descrito na norma jurídica.

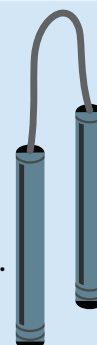
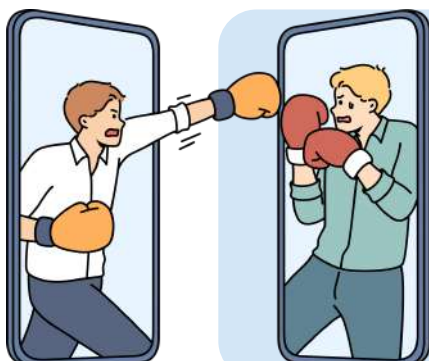
- **Causas Específicas** - como o próprio nome sugere - estão previstas na parte especial do Código Penal e **se aplicam a infrações penais específicas**. As causas específicas são descritas pela norma penal de maneira explícita, e incluem casos como **aborto, injúria e difamação, constrangimento ilegal, violação de domicílio e furto de coisa comum**.



MNEMÔNICO

Bruce LEEE

- Legítima defesa;
- Estado de necessidade;
- Exercício regular do direito;
- Estrito cumprimento do dever legal.



DICA

CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VI

ADVOCACIA ADMINISTRATIVA
O QUE É E COMO SE CONFIGURA?



- A MODALIDADE CULPOSA DO CRIME NÃO É ACEITA;
- A TENTATIVA É PERMITIDA.



A advocacia administrativa, descrita no artigo 321 do Código Penal, é uma conduta criminosa que consiste em **um servidor público defender interesses particulares perante o órgão em que trabalha**. Vale destacar que a atividade não se relaciona diretamente com a advocacia profissional.



A pena prevista para o delito é de **detenção de 1 a 3 meses e multa**. No entanto, caso o interesse defendido **não seja legítimo**, a pena pode ser ainda mais severa, variando de **3 meses a 1 ano e multa**.



- O sujeito ativo é **qualquer funcionário público**, ou seja, **não há qualquer restrição ao seu cargo ou função**, desde que ele se valha desta posição para realizar a sua conduta.
- O objetivo deve ser sempre a **defesa de interesses privados perante a administração pública**.

- O SUJEITO ATIVO DO CRIME **DEVE SER FUNCIONÁRIO PÚBLICO** (CRIME PRÓPRIO), MAS RESPONDERÁ **TAMBÉM O PARTICULAR QUE O AUXILIA**, ATUANDO COMO **"TESTA-DE-FERRO"**, O QUE É MUITO COMUM NA PRÁTICA.
- A CONDOTA REPRESENTA UMA **AMEAÇA À INTEGRIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, QUE DEVE AGIR EM BENEFÍCIO DO INTERESSE COLETIVO E NÃO DE INTERESSES PARTICULARES.



JURISPRUDÊNCIA: NÃO SERÁ CONSIDERADO CRIME A ATIVIDADE DE PRESTAR SIMPLES INFORMAÇÕES OU PEQUENO AUXÍLIO **SEM SE VALER DAS FACILIDADES DO CARGO**, SEM QUALQUER OUTRA MANIFESTAÇÃO DEMONSTRATIVA DE PATROCÍNIO.

DICA

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LEI Nº 101/2000 VIII

LEI DE
RESPONSABILIDADE
FISCAL VIII

receita pública



A receita pública é a **soma dos recursos financeiros**, com **origens e eventos geradores específicos e constantes**, que resultam em acréscimos patrimoniais, sem criar obrigações, reservas ou reivindicações de terceiros.



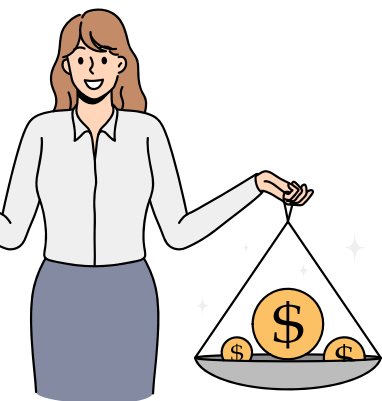
Portanto, trata-se da **entrada definitiva de dinheiro nos cofres públicos**.



O artigo 11 da LRF **exige que o gestor fiscal seja responsável pela arrecadação da receita**, incluindo a criação, previsão e efetiva arrecadação de todos os impostos de sua competência.



Também há regulamentação que estabelece os critérios a serem seguidos para prever a receita, a fim de **fornecer estimativas mais precisas sobre o impacto financeiro-orçamentário** de contratos de serviços, compras e obras.



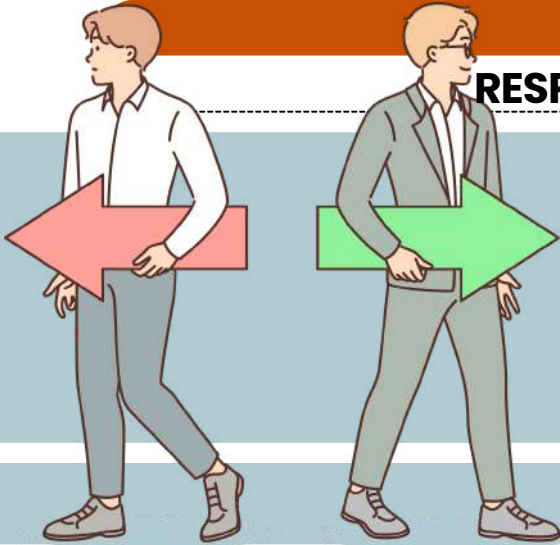
- Além disso, a lei prevê a **possibilidade de renúncia de receita** para **manter o equilíbrio entre receitas e despesas**.
- A renúncia de receita envolve medidas que buscam **reduzir a carga tributária dos contribuintes**, aliviando-os por meio de redução quantitativa ou até mesmo neutralização completa de sua incidência.



De acordo com o STF, as restrições estabelecidas pelos artigos 14, 16, 17 e 24 da LRF **não se aplicam durante situações de calamidade pública** decorrentes do coronavírus.

DICA

RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA II



RESPONSABILIDADE DOS SUCESSORES II

Exceções:

- Não se aplica a alienação judicial em processo de **falência** ou **recuperação judicial**, salvo se o adquirente for *sócio, parente do devedor, ou identificado como agente* com objetivo de fraudar a sucessão tributária.



EXEMPLO:

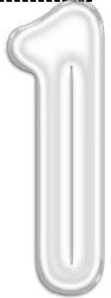
- Quem compra um negócio e continua sua operação assume os tributos pendentes, com algumas exceções.
- Em casos de falência ou recuperação judicial, a responsabilidade pode ser diferente, especialmente para evitar fraudes.

- Em **falência**, o produto da venda judicial fica **depositado** por **um ano** para pagamento de **créditos prioritários**.

EXEMPLO:



- Se você compra uma loja e o vendedor fecha seu negócio, você assume todos os tributos pendentes da loja.
- Se o vendedor abre outro negócio similar em seis meses, ele ainda é responsável pelos tributos, juntamente com você.



→ clique aqui para conhecer o material completo

DISCIPLINAS DO CARGO:

OFICIAL DE JUSTIÇA

memoriza.ai

DICA

DIREITO DAS OBRIGAÇÕES I

DIREITO DAS OBRIGAÇÕES



O DIREITO DAS OBRIGAÇÕES É O CONJUNTO DE NORMAS LEGAIS QUE DISCIPLINAM A **RELAÇÃO JURÍDICA TRANSITÓRIA** ENTRE O **CREADOR** E O **DEVEDOR**.

O credor tem o direito de exigir uma **prestação pessoal**, que pode ser **positiva** (de dar ou fazer) ou **negativa** (de não fazer), sempre respeitando a **autonomia privada**, os limites da função social e a boa-fé objetiva.

No caso de **descumprimento da obrigação**, o credor pode satisfazer-se no **patrimônio do devedor**.

ESSA RELAÇÃO ENVOLVE OS SEGUINTE ELEMENTOS:

SUJEITOS DA OBRIGAÇÃO:

- **Credor:** Aquele que tem o direito de exigir a prestação.
- **Devedor:** Aquele que tem o dever de cumprir a prestação.



OBJETO DA OBRIGAÇÃO:

- **Prestação:** A ação ou omissão que o devedor deve realizar em benefício do credor, podendo ser positiva (de dar ou fazer) ou negativa (de não fazer).

VÍNCULO JURÍDICO:

- É a **ligação** estabelecida pela norma **jurídica** entre o **credor** e o **devedor**, que confere ao credor o direito de **exigir** a prestação e impõe ao devedor o dever de cumpri-la.

Atualmente, vigora a teoria **dualista** ou **binária**, atribuída ao alemão Alois Brinz, segundo a qual a **obrigação está fundamentada em dois elementos** básicos: débito (Schuld) e responsabilidade (Haftung).

- **Débito (Schuld):** É o **dever legal** imposto ao devedor de **cumprir** com a obrigação.
- **Responsabilidade (Haftung):** É quando o devedor **responde** pelo **inadimplemento** com o próprio patrimônio.



DICA

DOS ATOS PROCESSUAIS

DA FORMA DOS ATOS PROCESSUAIS



→ Os atos processuais não precisam seguir uma forma específica, a menos que a **lei exija** expressamente uma forma determinada.

→ Mesmo que realizados de outra maneira, os **atos são considerados válidos** se atingirem a **finalidade essencial pretendida**.

Os **atos processuais** são **públicos**, todavia **tramitam em segredo de justiça** os processos:

- **Interesse Público ou Social (Inciso I):** Processos em que o **interesse público** ou **social** exige sigilo.
- **Assuntos de Família (Inciso II):** Processos que tratam de **casamento, separação de corpos, divórcio, separação, união estável, filiação, alimentos e guarda de crianças e adolescentes**.
- **Direito à Intimidade (Inciso III):** Processos com **dados protegidos** pelo direito constitucional à intimidade.
- **Arbitragem (Inciso IV):** Processos sobre **arbitragem**, inclusive cumprimento de **carta arbitral**, desde que a confidencialidade seja comprovada.



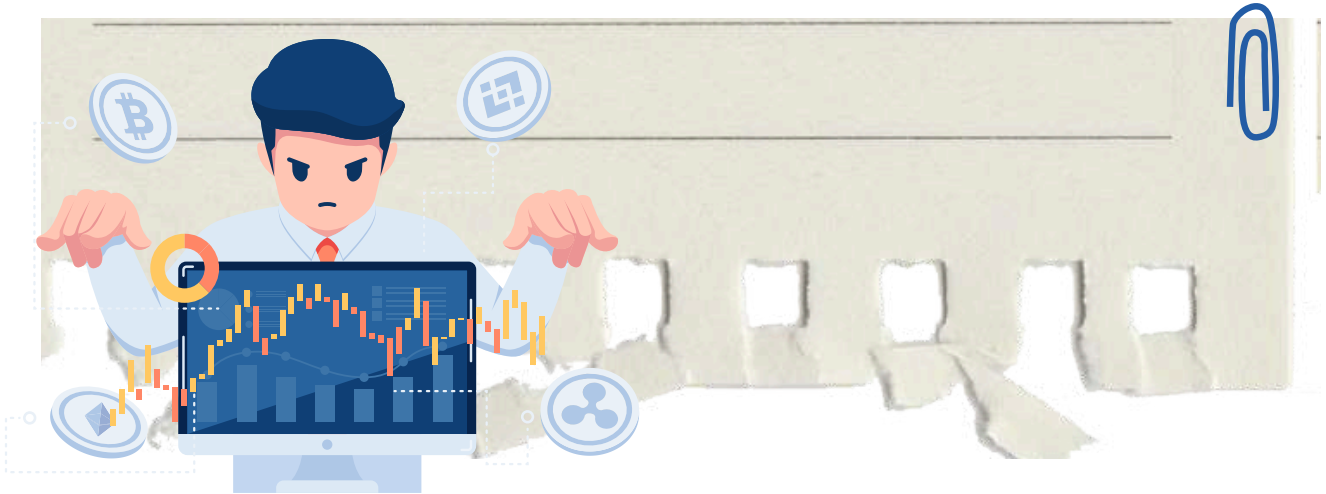
- § 1º: O **DIREITO DE CONSULTAR OS AUTOS E PEDIR CERTIDÕES EM PROCESSOS SIGILOSOS É RESTRITO ÀS PARTES E SEUS PROCURADORES**.
- § 2º: **TERCEIROS COM INTERESSE JURÍDICO** PODEM REQUERER CERTIDÃO DO DISPOSITIVO DA SENTENÇA, INVENTÁRIO E PARTILHA RESULTANTES DE DIVÓRCIO OU SEPARAÇÃO.

ACORDO SOBRE CALENDÁRIO:

- Juiz e partes podem definir um **calendário** para os atos processuais.
- § 1º: O calendário vincula as partes e o juiz, e só pode ser alterado em casos **excepcionais e devidamente justificados**.
- § 2º: Não é necessária a **intimação das partes** para a prática de atos ou realização de audiências com datas já designadas no calendário.

DICA

CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I



O controle da Administração Pública refere-se ao conjunto de mecanismos e procedimentos pelos quais são avaliadas e fiscalizadas as atividades e condutas dos órgãos, agentes e entidades que compõem a administração estatal. O objetivo primordial desse controle é assegurar que a Administração Pública atue de acordo com os princípios legais, éticos e constitucionais, promovendo a transparência, a eficiência, a legalidade e a prestação de serviços de qualidade aos cidadãos.

Conforme observarão, a administração pública está sujeita a ser fiscalizada por entidades pertencentes a todos os Poderes (Legislativo, Judiciário e Executivo), em várias etapas de suas atividades, as quais podem abranger diversos aspectos da sua atuação.

Vamos agora **categorizar as modalidades** de controle?

ÓRGÃO CONTROLADOR

Controle poderá ser administrativo, legislativo ou judicial.

ASPECTO CONTROLADO

O controle poderá ser de legitimidade/legalidade ou ainda de mérito.

MOMENTO DE EXERCÍCIO

Controle poderá ser prévio, concomitante ou posterior.

ORIGEM

Controle poderá ser interno, externo e popular.

AMPLITUDE

Controle poderá ser hierárquico e finalístico.



DICA

LEI N. 14.133/2021 – LICITAÇÕES PÚBLICAS

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



COMO AVALIAR TÉCNICA E PREÇO OU MELHOR TÉCNICA (ART. 37)

- Capacitação e experiência (atestados).
- Notas atribuídas por banca avaliadora (mín. 3 membros), avaliando:
- Conhecimento do objeto
- Metodologia e plano de trabalho
- Qualificação da equipe técnica
- Produtos a serem entregues

SERVIÇOS INTELECTUAIS DE ALTO VALOR (> R\$ 300 MIL) → JULGAMENTO POR MELHOR TÉCNICA OU TÉCNICA E PREÇO (70% TÉCNICA).

70%

PARTICIPAÇÃO DO PROFISSIONAL TÉCNICO (ART. 38)

Se a pontuação depender da **capacitação técnico-profissional**, o profissional deve **atuar diretamente no contrato**.

MAIOR RETORNO ECONÔMICO (ART. 39)

- Usado em **contratos de eficiência** (redução de gastos).
- Vence quem apresentar **maior economia líquida** para a Administração.
- Licitante apresenta:



Proposta de trabalho
(o que vai fazer e prazo).



Economia estimada
(em valor e unidade de medida).



Proposta de preço
(percentual sobre economia).

BASE DA REMUNERAÇÃO = ECONOMIA EFETIVAMENTE GERADA.

SE NÃO ATINGIR A ECONOMIA PREVISTA:

- Desconta da remuneração.
- Pode haver sanções adicionais.

DICA

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LEI Nº 101/2000 X



LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL X

despesa pública

Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a **despesa total com pessoal**, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, **não** poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

LIMITES COM GASTOS DE PESSOAL NA LRF

Para o governo federal

50% da da receita corrente líquida (RCL), assim divididos:

40,9%
Executivo

6%
Judiciário

2,5%
Legislativo

0,6%
Ministério Público

Para os municípios

60% da receita corrente líquida (RCL), da seguinte forma:

54%

Executivo

6%

*Legislativo

*incluindo o Tribunal de Contas do Município, quando houver

Para os estados

60% da receita corrente líquida (RCL), da seguinte forma:

49%

Executivo

6%

Judiciário

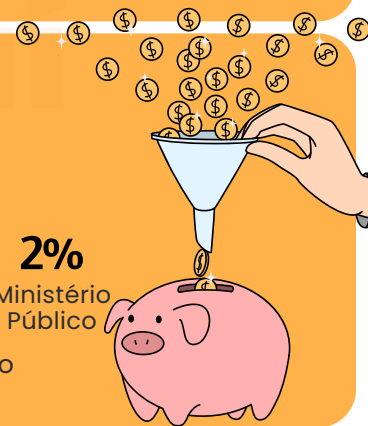
3%

*Legislativo

2%

Ministério Público

*incluindo o Tribunal de Contas do Estado



SANÇÕES PARA QUEM ULTRAPASSAR OS LIMITES (se gastos totais com pessoal ultrapassarem 95% do limite estabelecido)

- Interrupção de transferências voluntárias (e a sua contratação) realizadas pelo Governo Federal
- Impossibilidade para a obtenção de garantias da União para a contratação de operações de crédito externo
- Restrições à concessão de contratação de pessoal e de reajustes (apenas os aumentos determinados por contratos e pela Justiça são autorizados)
- O agente administrativo (presidente, governador, prefeito etc) que ultrapassar os limites pode ter o mandato cassado e está sujeito a multa de 30% dos vencimentos anuais, bem como inabilitação para o exercício da função pública e detenção, que poderá variar entre 6 meses e 4 anos

DICA

DAS PRISÕES I

PRISÃO EM FLAGRANTE



PRISÃO EM FLAGRANTE: UMA MEDIDA CAUTELAR



De acordo com o artigo 302 do Código de Processo Penal, a prisão em flagrante é uma medida cautelar que **permite a prisão imediata de um indivíduo que está cometendo ou acabou de cometer um crime, sem a necessidade de ordem judicial prévia.**



Qualquer pessoa tem o direito de efetuar a prisão em flagrante, mas as autoridades policiais, como delegados, agentes, e escrivães, **são obrigados a fazê-la se tomarem conhecimento da situação.** É fundamental **respeitar os direitos fundamentais do preso durante a prisão em flagrante**, incluindo o direito à integridade física e moral, bem como ao tratamento digno.

SITUAÇÕES QUE VEDAM A PRISÃO EM FLAGRANTE

A prisão em flagrante **é proibida** em certas situações, como em:

- infrações de menor potencial ofensivo;
- em casos de violência doméstica (com afastamento do agressor);
- no porte de drogas para consumo pessoal;
- e em acidentes de trânsito com vítima, quando o condutor prestar pronto e integral socorro à vítima;



A proibição se refere à lavratura do auto de prisão em flagrante e ao recolhimento ao cárcere, mas **é possível a captura e condução coercitiva do agente.**

DICA

CRIMES CONTRA FÉ PÚBLICA I

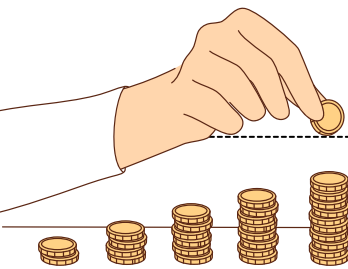
CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA



MOEDA FALSA

O CRIME NÃO PREVÊ FORMA CULPOSA E NÃO REQUER DOLO ESPECÍFICO.

O delito de Moeda Falsa é um **crime comum**, onde **qualquer pessoa pode ser o sujeito ativo e o Estado é o sujeito passivo**, com a pessoa física ou jurídica prejudicada pela conduta sendo a vítima indireta.



O **STJ AFIRMA QUE O CRIME DE MOEDA FALSA É PLURIDIMENSIONAL**, POIS PROTEGE A FÉ PÚBLICA, MAS TAMBÉM ASSEGURA O PATRIMÔNIO DOS PARTICULARES.

OBJETO MATERIAL

- O objeto material deste delito é a **moeda metálica ou papel-moeda**.
- A conduta pode ser praticada de duas formas: **produzindo a moeda ou alterando a moeda verdadeira**.
- A moeda precisa estar em **circulação e a alteração do valor deve ser realizada com a intenção de aumentar o valor da nota ou moeda**.
- Se a moeda é alterada para reduzir o valor, **o ato não é considerado um fato típico**, sendo equiparado a descartar ou rasgar a nota.
- Se várias notas ou moedas são falsificadas no mesmo contexto fático, **caracteriza um crime único**.



A **falsificação grosseira**, quando não há possibilidade de enganar alguém, **não configura uma ofensa à fé pública**, sendo considerado um crime impossível. No entanto, **pode caracterizar o delito de estelionato** se a falsificação grosseira for capaz de enganar alguém.

SOBRE A AÇÃO PENAL, A MESMA É CONSIDERADA PÚBLICA E INCONDICIONADA, SENDO A **JUSTIÇA FEDERAL RESPONSÁVEL POR JULGAR O DELITO**.



DICA

APLICAÇÃO DA LEI PENAL IX

INTRATERRITORIALIDADE

A APLICAÇÃO DA LEI PENAL NO TERRITÓRIO BRASILEIRO E SUAS EXCEÇÕES



No Brasil, a **aplicação da lei penal é considerada relativa**, visto que existem algumas exceções em relação ao território brasileiro.



Por exemplo, **embaixadores estrangeiros que cometem infrações penais dentro do país não são julgados pelas leis do Estado soberano**. Em vez disso, por causa da imunidade diplomática, eles **são processados em seu país de origem, seguindo as leis locais**.

ENTENDENDO A INTRATERRITORIALIDADE

VOCÊ SABE O QUE SIGNIFICA INTRATERRITORIALIDADE?

É a **aplicação da lei estrangeira, por um juiz estrangeiro, em um crime cometido no Brasil**. Um exemplo disso são os **casos de imunidade diplomática, onde a lei estrangeira é aplicada por um juiz estrangeiro**.



LEMBRE-SE!

Caso o avião presidencial deixe o país, **então a lei penal brasileira continuará a ser aplicada aos crimes cometidos dentro da aeronave, por força da territorialidade** e não em razão da extraterritorialidade!



DICA

PRINCÍPIOS DA SEGURANÇA JURÍDICA

O direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada são formas de garantir que as leis não mudem para prejudicar coisas já estabelecidas.

GARANTEM a irretroatividade das leis.

LEMBRE-SE!

Essa irretroatividade, entretanto, não é absoluta. O Estado pode editar leis retroativas, **desde que beneficiem os indivíduos**, impondo-lhes situação mais favorável do que a que existia sob a vigência da lei anterior.

definição dos conceitos

O **direito adquirido**: aquele que está incorporado ao patrimônio do particular, uma vez que foram cumpridos todos os requisitos aquisitivos exigidos pela legislação vigente.



exemplo: se você cumprir todos os requisitos para se aposentar sob a vigência de uma lei X. Após cumpridas as condições de aposentadoria, mesmo que seja criada lei Y com requisitos mais gravosos, você terá direito adquirido a se aposentar.

LEI não **PREJUDICARÁ**

O **ato jurídico perfeito**: aquele que reúne todos os elementos fundamentais exigidos pela lei.



exemplo:

Utilize-se como exemplo um contrato celebrado hoje, sob a influência de uma lei X.



A **coisa julgada**: aquela decisão judicial da qual não há mais recurso.

CHEGAMOS AO FIM



Parabéns, você acaba de conhecer a nossa amostra para
o **TJ/PE!**


Esperamos que esta breve demonstração tenha despertado seu interesse e mostrado como nosso material pode ajudá-lo a **conquistar sua** tão sonhada **aprovação.**

Se você deseja se **destacar** frente à concorrência, você precisa **estudar** com o **material do Memoriza.ai**

Agora é com você: **quer ser aprovado** e tomar **posse** no concurso ainda em 2025?

Então...

→ [clique aqui para conhecer o material completo](#)



Professor
Carlos Fagundes
Sócio Fundador do MA

Obstáculo é aquilo que
você vê quando tira os
olhos do seu **propósito.**

→ [Acesse nosso Instagram](#)